



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.234/80

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA "RUA VEREADOR JUNCAL"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação que inicia na rua São Pedro e é  
paralela com as ruas José Balbino Chaves e Dr. Campo -  
lina, no Bairro São Sebastião no loteamento do Atlanta'  
E.Clube passa a denominar-se "Vereador Juncal".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e  
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAFAIETE